



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS
PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

EMEF “ JOÃO ALVES DA COSTA ”

A **Direção da EMEF “JOÃO ALVES DA COSTA”**, torna público o período de Inscrição de Voluntários para participarem de seleção para atuação como Assistente de Alfabetização junto ao Professor Alfabetizador, em 2018, nesta Unidade Escolar que aderiu ao Programa Mais Alfabetização, nos termos da Resolução nº 7, de 22 de março de 2018 e Lei nº 9608, de 18 de fevereiro de 1998.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

V. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VI. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

VIII. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

IX. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2– PÚBLICO – ALVO:

2.1. Professor de Educação Básica I da própria U.E com disponibilidade de carga horária.

2.2. Professor Alfabetizador de outra U.E com disponibilidade de carga horária;

2.3. Estudante do último ano dos cursos de Pedagogia com disponibilidade de carga horária.

3. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO:

3.1. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

3.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

3.3. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

3.4. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

3.5. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

3.6. Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

3.7. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

3.8. Realizar as formações indicadas pelo MEC.

4. Considera-se o APOIO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.1. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.2. O voluntário receberá ajuda de custos de acordo com o Programa Mais Alfabetização.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição será efetuada no período de **17/04/2018 a 20/04/2018**, das **9h às 11h** na **EMEF “JOÃO ALVES DA COSTA”, Rua José Nunes da Silva nº255 – Jardim Santa Maria – Lins – /SP**, devendo o candidato, no ato da inscrição comprovar pertencer ao público-alvo, apresentando:

- Diploma do curso de Magistério/Pedagogia – para PEB I e Alfabetizador
- Declaração de matrícula no último ano do curso de Pedagogia fornecida pela Instituição de Ensino Superior – para estudante do último ano

- Currículum profissional

6. DA SELEÇÃO:

6.1.No ato da inscrição será agendada entrevista do candidato com a Equipe Gestora.

6.2.Caberá à Equipe Gestora selecionar o(s) Voluntário(s) que atuará(ão), em 2018, como Assistente(s) de Alfabetização em sua unidade escolar, considerando o número de turmas a serem atendidas.

6.3.A entrevista ocorrerá nos dias 20 e 23/04/2018, na própria Unidade Escolar.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

7.1.A divulgação do(s) Voluntário(s) selecionado(s) ocorrerá no dia **25/04/2018, na Unidade Escolar.**

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1.O início das atividades do(s) Assistente(s) de Alfabetização ocorrerá em 02 de maio de 2018.

8.2.O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente Edital.

8.3.Casos omissos serão apresentados à **Coordenação do Programa Mais Alfabetização da SME.**

Lins, 17 de Abril de 2018



DIRETOR DE ESCOLA